



Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria  
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900  
Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)

e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 002/2020.**

**Altera a Portaria nº 001/2020, que define normas para atendimento presencial da Secretaria Municipal da Fazenda e adota regime teletrabalho para servidores e da outras providencias.**

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** as determinações de combate a pandemia de Coronavírus constantes do Decreto Municipal 743/2020, combinado com os Decretos 746 e 748 de 2020;

**Considerando** que os Decretos restringem a aglomerações de pessoas;

**Considerando** que o titular do órgão poderá dispensar os servidores para realizar “teletrabalho” facultando e facilitando o distanciamento social, sugerindo a permanência em suas casas;

**Considerando** que por ser uma secretaria que atende contribuintes, os quais necessitam de serviços de diversas modalidades tributárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial no âmbito desta Secretaria, até o dia 29 de março de 2020, sendo que os serviços considerados urgentes deverão ser solicitados via e-mail e serão disponibilizados pelo mesmo meio e a emissão de DUAM's para pagamento a vista de tributos e certidões, às quais estarão disponíveis via internet no seguinte endereço: (<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/>)

Parágrafo Único – A solicitação de serviços identificados como urgente conforme caput, deverão ser classificadas conforme os assuntos infra escritos e requeridos pelos respectivos e-mail's:

- a) – requerimento de Alvara de localização e Funcionamento:  
[alvarasefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:alvarasefaz@rioverde.go.gov.br)
- b) – requerimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis para fins de escritura pública:  
[Itbisefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:Itbisefaz@rioverde.go.gov.br)
- c) – requerimento de certidões não disponíveis no site do município:  
[certidaosefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:certidaosefaz@rioverde.go.gov.br)
- d) – Certificado de Registro Cadastral:  
[cadastrageral@rioverde.go.gov.br](mailto:cadastrageral@rioverde.go.gov.br)
- e) – Tesouraria:  
[tesourariasefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:tesourariasefaz@rioverde.go.gov.br)



Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria  
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900  
Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)

e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

- f) – jurídico Sefaz:  
[juridicosefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:juridicosefaz@rioverde.go.gov.br)
- g) – demais serviços ou assuntos:  
[sefaz@rioverde.go.gov.br](mailto:sefaz@rioverde.go.gov.br)

Parágrafo único – A Suspensão de que trata o Caput é em caráter precário e poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Rio Verde GO, aos 23 dias do mês de março de 2020.



Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO DA FAZENDA